



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.183

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a sanção e promulgação da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011, que reestruturou o IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar e reorganizou o quadro de seu pessoal;

Considerando o disposto no artigo 8.º e Anexos II, IV e IX da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a senhora **VERA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.202.048-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.732.488-62, nos termos do artigo 8.º da Lei Complementar nº 124/11, para o cargo comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA**, referência “C-5” do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Parágrafo Único – Caberá à Diretora Executiva do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar ora nomeada, o atendimento à legislação previdenciária e em especial as Leis Complementares nº 059/2005 e alterações e 124/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.183/17 – Fls. 02

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de novembro de 2017.


DAIETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo